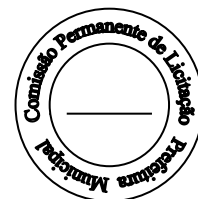




Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Carta Convite

Tipo Sugerido: Menor Preço Global

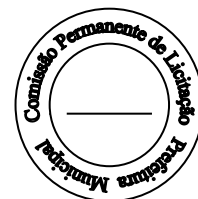
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Contratação de empresa para a execução de cobertura com telhas metálicas sobre a escola municipal Alto Pião, distrito do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa para a execução de cobertura com telhas metálicas sobre a escola municipal Alto Pião, distrito do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

OBJETIVO

A Secretaria Municipal de Educação vem em forma conjunta elaborar o presente Termo de Referência/Projeto Básico para a Contratação de empresa para a execução de cobertura com telhas metálicas sobre a escola municipal Alto Pião, distrito do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

O presente Termo de Referência/Projeto Básico visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como justificar o interesse público na contratação. No Termo de Referência, apresentamos sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras, bem como a obediência aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93. Inclusive, resulta em diminuição do texto do ato convocatório quando o presente Termo passa a integrá-lo em forma de anexo.

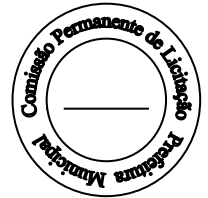
O Termo de Referência/Projeto Básico dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. Portanto, o Termo de Referência é o pedido de compras e serviços formalizado e nele se reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

As sugestões, justificativas, informações e solicitações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido. Sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações do Termo de Referência/Projeto Básico, implica em responsabilidade da CPL ou quem deu causa ao ato.

O Termo de Referência/Projeto Básico deverá fazer parte do processo administrativo de licitação e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação de forma precisa, bem como, os critérios para aceitação



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis. Em resumo, tudo que possa auxiliar a CPL na elaboração da minuta do ato convocatório e o Jurídico na aprovação do ato final. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso às informações, devendo integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta, assim poderá utilizar das informações ali contidas para formalizar sua proposta.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de cobertura com telhas metálicas sobre a escola municipal Alto Pião, distrito do Município de Santa Rita do Ituêto/MG.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A execução da cobertura se justifica pela necessidade de segurança aos alunos, professores e demais funcionários que se beneficiam do local, por se tratar de uma escola. Assim como visa, evitar a infiltração de água durante as chuvas que ocorrem durante o ano, bem como não causar danos permanente aos móveis e equipamentos que estão no local. Conseqüentemente, tal benfeitoria resultará numa melhoria na qualidade do ensino, trabalho e segurança no local, assim como conforto aos usuários do local. Por isso, se torna necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução dessa obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar nº 101/00 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

O ato convocatório deverá ser publicado de forma resumida (*extrato*), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão.

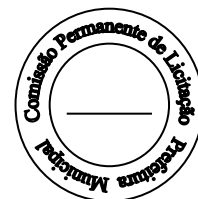
Na modalidade de carta convite, o aviso deverá ser publicado no quadro de aviso do órgão, conforme artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93, sugerimos a adoção da modalidade de licitação "**Carta Convite**", que "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto,



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”.

A Carta Convite pode ser usada para compras e serviços com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil) e para obras e serviços de engenharia até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).

TIPO DE CONTRATAÇÃO

O tipo de contrato aplicado a esta solicitação é o contrato de execução direta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

Deverá constar na Habilitação a comprovação de habilitação técnica dos outorgados responsáveis pela execução dos serviços de engenharia.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento licitatório de empresas:

- declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;
- com falência decretada;
- em consórcio;
- que não possuírem registro junto aos órgãos de classe da sede e não estiverem em situação regular;

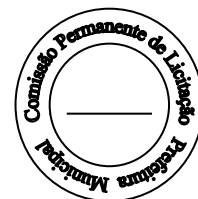
Deverá ser adotado no Ato Convocatório como condições para participar da licitação as empresas cadastradas na Prefeitura de Santa Rita do Ituêto ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, observada a necessária qualificação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 deverá ser comprovada a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis. Será necessária a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir

Ficha	Dotação Orçamentária	Fontes de Recurso	Especificação
0000123	20401.1212222042.228.33903900000	201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição. A fonte e destinação de recursos para custear as despesas será: Fonte de Recursos 201.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas deverão apresentar a documentação de habilitação conforme definido no ato convocatório.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E OUTROS:

Habilitação Jurídica:

- Registro comercial no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração;

Habilitação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunto à seguridade social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Declarações

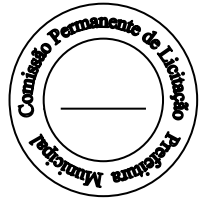
- Declaração de empresa participante de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, disposto no inciso V, Art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações (Declaração que não emprega menor);

Qualificação Técnica

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Industrial de Técnicos Industriais - CFT, da LICITANTE e do seu responsável técnico, profissionais com atribuições compatíveis, na sede da LICITANTE sendo inválido o



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA;

A FORMAÇÃO E BALIZAMENTO DE PREÇOS

O valor máximo estimado para essa contratação é de R\$ 275.818,98 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme planilha orçamentária da obra.

PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços deverão identificar o licitante com a razão social, nº. do CNPJ, endereço e telefones, devendo contar ainda com indicação dos preços por item e preços globais dos serviços, expresso em reais (R\$), em algarismos e por extenso.

Os preços propostos deverão abranger todas as despesas e custos da licitante, tais como: taxas, impostos, mão-de-obra, materiais, encargos sobre salários, custos indiretos, honorários. Entende-se por composição não percentual a discriminação de todos os serviços, equipamentos, mão-de-obra, com encargos, correspondentes a todos os itens constantes da proposta de preços. Deverá os licitantes preencher a proposta de preços com a observância aos preços máximos constantes no ato convocatório que servirão com base de cálculo da proposta.

Na elaboração da proposta de preços o licitante não deve considerar qualquer benefício fiscal no âmbito da União, do Estado e do Município. Deve considerar, por ocasião da elaboração de preços, o regime fiscal vigente no país.

A validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas e esse prazo poderá ser prorrogado, desde que por mútuo acordo entre a Administração e o licitante.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

A presente Carta Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

No horário e no local indicado no preâmbulo, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. Logo após serão abertos os envelopes de documentação, e das empresas classificadas, serão abertos os envelopes de Proposta.

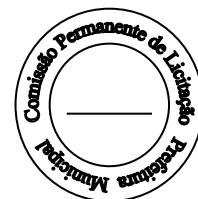
Critérios para fins de julgamento da documentação:

Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos exigidos no ato convocatório.

Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



Critério para fins de julgamento da Proposta:

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- Serão considerados excessivos os valores apresentados nas propostas acima do especificado na Planilha Orçamentária que compõe o presente Edital, ou seja, R\$ 275.818,98 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

O preço unitário prevalece sobre o preço total, se houver divergência.

Classificação:

Após o exame das Propostas, a Comissão fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço Global.

A classificação se fará pela ordem crescente dos valores apresentados.

Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06 e 147/2014, como previsto neste Edital.

Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

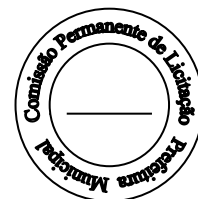
Ocorrendo a situação descrita no item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

Em caso de empate ficto, a Comissão convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

Ocorrendo empate o critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCAL E CONDIÇÕES QUE SE REALIZARÃO OS SERVIÇOS

A Contratada se compromete a executar as obras referidas no Objeto de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilha apresentada e Memorial descritivo, que deram origem ao contrato. O início e término das obras se darão nos prazos mencionados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado e aprovado pela Administração, devendo os mesmos seguir as condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro cujo modelo em Anexo no Edital, principalmente com relação aos prazos.

O convocado deverá até o início dos trabalhos providenciar:

Carta de apresentação do(s) encarregado(s) de pessoal, que responderão também, perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais.

Os materiais que serão utilizados nas obras deverão ser de primeira qualidade, bem como seu quantitativo, nos termos do Memorial Descritivo e Planilha.

A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

Os pagamentos pelos serviços serão efetuados num prazo de trinta (30) dias após protocolo da medição da obra no Município de Santa Rita do Ituêto e concomitante emissão de Nota Fiscal equivalente, após regular vistoria do engenheiro responsável pela fiscalização da obra e sua posterior autorização de pagamento.

O pagamento será efetuado em cheque nominal ao Proponente vencedor, devendo o mesmo ser retirado na Tesouraria Municipal, ou ainda, depósito em conta corrente, devidamente indicada pelo contratado, a qual seja o mesmo titular.

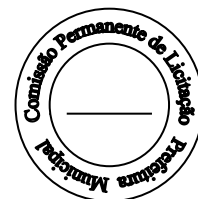
AS SANÇÕES

Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais abaixo discriminadas, sem prejuízo das cominações dispostas na lei 8.666/93:

Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, ou reclamações dos consumidores dos bens, desde que fundamentadas;



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



Multa administrativa, de 5% a 10% sobre o valor do contrato, conforme seja a gravidade da infração considerada média ou alta;

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer á contratada, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

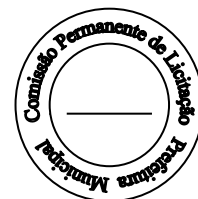
A formalização do contrato será através de suas cláusulas que fixam o objeto do ajuste e estabelecem as condições fundamentais para sua execução. Não podem faltar no contrato, sob pena de nulidade, tal seja a impossibilidade de se definir seu objeto e de se conhecer, com certeza jurídica os direitos e obrigações de cada parte.

Nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato:

- o objeto e seus elementos característicos;
- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- os casos de rescisão;
- o reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei Federal nº. 8.666/93;
- a vinculação ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor;
- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- prazo para assinatura do contrato e prazo para publicação do extrato do contrato;
- vigência;
- Foro, sempre o do contratante.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



Alertamos para exigência da publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, sendo condição indispensável para sua eficácia. Deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de Santa Rita do Ituêto estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na execução da obra. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM COLABORAR COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO

O ato convocatório e o contrato deverão prever condições de prorrogação do contrato.

O contrato deverá ter seu início na data de sua assinatura e se encerrará de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, 05 de novembro de 2021.

WASLEY ALEANDRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação.